



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 087/2022**

**PAE n. 20.529/2022**

**QUESTIONAMENTO:**

Boa tarde!

Obrigada pelo comunicado recebido.

Por gentileza, após o pregão ter sido finalizado, vocês têm previsão do início das atividades dos serviços especializados na área de Psicologia?

Grata,

**RESPOSTA:**

Prezada senhora boa tarde,

O Edital n. 87/2022, subitem 13.1.3, assim prescreve:

" 13.1.3. iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias úteis após autorização da Seção de Saúde do TRE-SC;"

Consultada a unidade responsável, Seção de Saúde, ela informou que o serviço deverá ser iniciado após encerrado os trâmites da contratação.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke

Coordenadora de Julgamento de Licitações